



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº213/82 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR- e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR-, para a construção de 01(uma) casa residencial medindo 64,00 metros quadrados no pátio da ESCOLA CASTELO BRANCO-Ensino de 1º Grau 5ª a 8ª Série, destinado à moradia de um guardião.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município na obra mencionada no artigo anterior à título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artigo 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 11 de Maio de 1982

ANORVAL GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

